Demonstrações Financeiras

Confrapar K II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 42.432.094/0001-18 – Administrado pela
SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A.
CNPJ: 09.015.597/0001-12

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
Demonstração da posição financeira
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método direto
Notas explicativas às demonstrações financeiras

Moore Auditores e Consultores
Rua Pernambuco, 554
11º Andar
CEP 30130-156
Belo Horizonte MG

Tel.: 55 (31) 3284 8955
www.moorebrasil.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Confrapar KII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Confrapar KII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("Fundo K II", "Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Confrapar KII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("Fundo K II", "Fundo"), em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Reemissão de nosso Relatório

Em 29 de maio de 2025 emitimos relatório de auditoria das demonstrações financeiras com abstenção de opinião devido a não conclusão da auditoria da investida Zetra Participações. Essa investida representa 100% dos investimentos do Fundo e o investimento está contabilizado pelo valor de R$ 19.276 mil. Nessa reemissão do relatório, emitimos opinião sem modificação, uma vez que a auditoria da investida Zetra Participações foi concluída e o relatório emitido pelo auditor responsável sem modificações. Ressaltamos que as demonstrações financeiras do Confrapar KII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior não foram alteradas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Estes assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre estes assuntos.

1. Participação em Companhia de capital fechado

O objetivo preponderante do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio de aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Companhia alvo.

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4, "b" às demonstrações contábeis, o Fundo concentra seus investimentos em participações em companhia de capital fechado (Zetra Participações), as quais foram avaliadas ao valor justo em 31 de dezembro de 2024, em R$ 19.276 mil, que representa 97,90% do seu ativo total e 119,79% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância do investimento em ação de companhia de capital fechado em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados pelo Fundo na mensuração do valor justo por meio de discussões junto à administração, (ii) a análise de informações relativas as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas, e (iii) efetuamos testes nos cálculos do investimento utilizando os valores contantes no laudo de avaliação, aplicando o percentual de participação dos fundos e verificando os registros contábeis. Avaliamos também a adequação das divulgações nas notas explicativas do Fundo.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efeituados e nas evidências obtidas sobre a valorização dos investimentos em ações de companhias de capital fechado, entendemos que as evidências de auditoria obtidas sobre as premissas utilizadas pelo Fundo são aceitáveis e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

MOORE CONSULTING NEWS
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC MG-006494/0-4

Ruy Gomes da Silva Filho
CRCMG - 054364/0-1
Contador – Responsável Técnico Junto a CVM

CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. - CNPJ: 09.015.597/0001-12)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

		2024		2023	
	Nota	Saldos contabeis	% sobre o PL	Saldos contabeis	% sobre o PL
ATIVO					
Circulante					
Disponibilidades		**2**	**0,01%**	**1**	**0,00%**
Banco conta movimento		2	0,01%	1	0,00%
Cotas de fundo de investimento	**4 a.**	**411**	**2,55%**	**1.392**	**3,80%**
Cotas de fundos de renda fixa		411	2,55%	1.392	3,80%
Não circulante					
Ações de companhias de capital fechado controladas ou coligadas enquadradas como entidade de investimento	**4 b.**	**19.277**	**119,79%**	**40.124**	**109,60%**
Ações de companhias fechadas		19.277	119,79%	40.124	109,60%
Total do ativo		**19.690**	**122,36%**	**41.517**	**113,40%**
PASSIVO					
Circulante					
Valores a pagar		**3.598**	**22,36%**	**4.907**	**30,49%**
Taxa de performance	**9**	3.591	22,32%	4.901	13,39%
Taxa de custódia		6	0,04%	5	0,01%
Despesas diversas		1	-	1	-
Total do passivo		**3.598**	**22,36%**	**4.907**	**13,40%**
Patrimônio líquido		**16.092**	**100,00%**	**36.610**	**100,00%**
Patrimônio Líquido e passivo		**19.690**	**122,36%**	**41.517**	**113,40%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. - CNPJ: 09.015.597/0001-12)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2024	2023
Resultado de títulos de renda variável		**(435)**	**8.175**
Ajuste a valor justo	**4 b.**	(435)	8.175
Outros ativos financeiros		**111**	**163**
Cotas de fundos de renda fixa		111	163
Outras receitas		**1.330**	**-**
Reversão de provisões do exercício anterior		1.330	-
Despesas	**15**	**(299)**	**(4.983)**
Taxa de performance	**9 / 12**	(206)	**(4.902)**
Auditoria e custódia	**12**	(82)	(67)
Taxa de fiscalização - CVM		(9)	(10)
Outras despesas		(2)	(4)
Total do resultado do exercício		**707**	**3.355**
Quantidade de cotas integralizadas	**8**	16.000,00	16.000,00
Valor patrimonial da cota integralizada	**8**	1.005,73	2.288,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. - CNPJ: 09.015.597/0001-12)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2024	2023
Resultado líquido do exercício		707	3.355
Resultado abrangente total		**707**	**3.355**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. - CNPJ: 09.015.597/0001-12)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Cotas integralizadas	Cotas amortizadas	Lucros Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022		**16.000**	**-**	**17.255**	**33.255**
Resultado líquido do exercício		-	-	3.355	**3.355**
Em 31 de dezembro de 2023		**16.000**	**-**	**20.610**	**36.610**
Amortização de cotas		-	(20.803)	-	**(20.803)**
Imposto de Renda por amortização		-	(422)	-	**(422)**
Resultado líquido do exercício		-	-	707	**707**
Em 31 de dezembro de 2024		**16.000**	**(21.225)**	**21.317**	**16.092**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 42.428.104/0001-41
(Administrado pela SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. - CNPJ: 09.015.597/0001-12)

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicação/resgate cotas de fundos de investimento		1.092	82
Pagamento de taxa de performance		(206)	
Despesas com taxa de custódia e auditoria		(80)	(70)
Despesas com taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Outras despesas operacionais		(2)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**795**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/Venda de Ações Companhia Fechada	**4.b**	20.431	**-**
Caixa liquido das atividade de investimento		**20.431**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	**7.a e 7.b**	(21.225)	**-**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(21.225)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		2	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 42.432.094/0001-18

(Administrado pela Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A. - CNPJ: 07.492.836/0001-08)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("Fundo") é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 175/22. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela CVM datado de 18 de junho de 2021 e iniciou suas operações em 10 de setembro de 2021.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, assim consideradas as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito definido nos termos da legislação aplicável, podendo as Cotas serem negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos em regulamentação específica.

O objetivo preponderante do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, podendo investir até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido em ativos com sede no exterior.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da data da primeira integralização das cotas constitutivas do Patrimônio Inicial Mínimo. A Assembleia Geral de Cotistas poderá, a qualquer tempo, reduzir ou prorrogar o Prazo de Duração, nos termos do Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº. 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente a Resolução CVM nº. 175/22 Instrução CVM nº. 579/16 e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador em 29 de maio de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(b) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração de resultado em "Rendas de aplicações em cotas de fundos".

(c) Investimentos – Participações em companhias fechadas

(I) Ações de companhias fechadas

Com a adoção da Instrução CVM nº. 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com a Instrução CVM nº. 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

(II) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de receita de "Dividendos e juros de capital próprio".

(d) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(e) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

(f) Estimativas contábeis

O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a análise dos riscos para determinação de provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos na data do balanço.

(h) Redução ao valor recuperável

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para determinar se há sinal de perda no valor recuperável. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda, caso o valor contábil seja superior ao seu valor recuperável.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Cotas de fundos de investimentos

Saldo em 31/12/2024

Fundo	Quantidade	Valor da cota (R$) (*)	Valor Total (R$) (*)
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF (i)	90.637,62	4,537688	411.285,25
Total			**411.285,25**

(*) este valor não está expresso em milhares de reais

Saldo em 31/12/2023

Fundo	Quantidade	Valor da cota (R$) (*)	Valor Total (R$) (*)
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF (i)	339.841,40	4,097427	1.392.475,18
Total			1.392.475,18

(*) este valor não está expresso em milhares de reais

(i) BTG PACTUAL TESOURO SELIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI – CNPJ: 09.215.250/0001-13

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Fundo BTG Pactual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 21 de março de 2025, sem modificação de opinião.

b) Participação em companhias de capital fechado

		Saldo em 31/12/2024		
Companhia Investida	**Quantidade**	**Percentual de participação do Fundo**	**Valor de mercado (R$) (*)**	**% sobre o patrimônio líquido**
ZETRA PARTICIPAÇÕES	99.936	6,34%	19.277	119,79%
Total		**6,34%**	**19.277**	**119,79%**

*Avaliação pelo valor justo, com base no laudo emitido em novemro de 2023, nos termos da Resolução CVM n° 175 e Instrução Normativa CVM n° 579/2016.

		Saldo em 31/12/2023		
Companhia Investida	**Quantidade**	**Percentual de participação do Fundo**	**Valor de mercado (R$) (*)**	**% sobre o patrimônio líquido**
ZETRA PARTICIPAÇÕES	99.936	6,34%	40.124	109,60%
Total		**6,34%**	**40.124**	**109,60%**

*Avaliação pelo valor justo, com base no laudo emitido em novemro de 2023, nos termos das Instruções Normativas CVM n° 578/2016 e 579/2016.

Zetra Participações

A Zetra é uma empresa que opera no setor de tecnologia financeira, oferecendo soluções de crédito integradas aos sistemas de folha de pagamento das empresas. Seu modelo de negócio é baseado na parceria com empregadores para fornecer produtos financeiros diretamente aos funcionários, facilitando o acesso a crédito com condições mais vantajosas.

Essencialmente, a empresa conecta os empregados a uma variedade de produtos financeiros, como empréstimos consignados, adiantamentos salariais e outras opções de crédito. O principal diferencial é o desconto direto no salário, o que geralmente resulta em juros mais baixos e termos mais acessíveis. Esse modelo beneficia os empregados, que obtêm crédito de maneira mais fácil e econômica, e os empregadores, que podem oferecer um benefício adicional aos seus colaboradores.

A empresa trabalha com uma gama diversificada de parceiros, desde grandes corporações até pequenas e médias empresas. Essas parcerias são fundamentais para expandir o alcance da Salaryfits e proporcionar seus serviços a um número maior de trabalhadores. Além disso, a companhia se esforça para melhorar a saúde financeira dos funcionários, contribuindo para sua qualidade de vida e satisfação no trabalho.

A plataforma da empresa é projetada para ser integrada de maneira eficiente aos sistemas de folha de pagamento existentes, tornando o processo de solicitação e gestão de crédito simples tanto para os empregadores quanto para os empregados. Essa integração tecnológica é um ponto chave, pois garante a segurança dos dados e uma experiência de usuário fluida.

Laudo de Avaliação a Valor Justo dos Ativos da Carteira do Fundo

A Administradora elaborou e apresentou laudo de avaliação de ativo a valor justo para 100% da Carteira do Fundo, em conformidade com suas obrigações dispostas no Regulamento do Fundo, com base na Lei 6.404/1976, no Pronunciamento Técnico CPC nº. 46 e, em especial, a Resolução CVM nº. 175 e a Instrução CVM º. 579.

O laudo de avaliação a valor justo contemplou escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas macroeconômicas, mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo da estimativa de valor justo dos ativos constantes da carteira do Fundo.

O valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade, cujo objetivo é estimar o preço pelo qual uma transação não forçada de venda do ativo ou de transferência do passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado. Posto isto, como os ativos analisados não possuem preço de mercado observável, por se tratar de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, foram utilizadas técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e que minimizam o uso de dados não observáveis.

Assim, adotou-se a metodologia de Avaliação de Ativos por Fluxo de Caixa descontado para reavaliação da carteira dos Ativos do Fundo à valor justo. Nesta metodologia o valor do ativo se relaciona diretamente às perspectivas futuras de fluxo de caixa gerado por esse ativo e inversamente ao nível de risco do investimento.

Através dos dados históricos contábeis, operacionais e financeiros das empresas investidas e da análise do mercado em que as mesmas estão inseridas, estabeleceram-se as premissas de projeção das demonstrações financeiras e elaborou-se a avaliação Econômico-Financeira através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado. O cálculo da taxa de desconto reflete adequadamente os riscos inerentes aos setores, sendo esta taxa utilizada para trazer os fluxos de caixas e as perpetuidades aos seus valores presentes. Cabe ressaltar que essa metodologia não prevê mudanças nos ambientes externos ou internos nos quais as empresas operam, além das supramencionadas.

Nos termos da legislação em vigor, a Administradora utilizou a estimativa de valor da Carteira do Fundo calculada pela equipe de gestão do Fundo e, verificando as premissas, desenvolveu seu próprio Laudo de Avaliação a Valor Justo dos Ativos da Carteira do Fundo, considerando a participação do Fundo nas empresas investidas e a avaliação econômico-financeira de cada uma das empresas. Conforme demonstrado no quadro do item "4" "b) Participação em companhias de capital fechado" acima, a valorização mercadológica da companhia investida Zetra apontada pelo Laudo foi de cerca de 31,13% (considerando o valor investido de R$14.700.215,29 e o valor de mercado de R$ 19.276.966,17 marcado pelo Laudo). Assim, o Laudo resultou em ajuste ~~positivo~~ negativo do patrimônio líquido do Fundo e no consequente ajuste no valor da cota, que foi do valor patrimonial de R$1.000,00 (mil reais) ao valor de mercado fechado em 31 de dezembro de 2024 de R$ 1.005,730914 (um mil e cinco reais e setenta e três centavos).

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO

A Administradora utiliza, no gerenciamento de riscos, análises de aspectos macroeconômicos e mercadológicos que possuam influência no desempenho dos ativos da carteira. Utilizam-se também de modelos de gestão de ativos que se desdobram em processos de investimento e de avaliação dos riscos financeiros, apoiados por sistemas informatizados de auxílio ao processo decisório.

Além disso, em virtude dos investimentos do Fundo em participações de Companhias que, por sua natureza, envolvem riscos financeiros, de mercado e legais inerentes ao negócio da investida, a administração do risco dos investimentos se dá também por meio do monitoramento das informações gerenciais das empresas do portfólio, por meio de todos os mecanismos de governança ordinários inerentes aos Fundos de Investimento em Participações.

Não obstante a Administradora colocar em prática a política de investimento delineada e controlar os riscos envolvidos na operação, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Assim, não há garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e seus cotistas.

7. DAS COTAS E SUA EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

O patrimônio do Fundo é formado por uma classe de Cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade pré-determinado. As Cotas terão a forma nominativa e serão escriturais, e corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, calculado nos termos do Regulamento. Elas conferem aos seus titulares direito de voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo, correspondendo cada Cota a um voto, sem prejuízo das restrições de direito de voto previstas no Regulamento.

Não será cobrada taxa de ingresso ou saída do Fundo.

a) Emissão e integralização

Cada emissão de Cotas do Fundo foi objeto de dispensa de registro de distribuição pública na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.

As Cotas objeto de Primeira Emissão, tiveram as seguintes características, observado o Regulamento:

(i) a Primeira Emissão de Cotas teve como objeto a emissão de 15.000 (quinze mil) Cotas, perfazendo montante total de R$15.000;
(ii) as Cotas foram emitidas pelo Preço de Emissão Inicial; e
(iii) a Primeira Emissão respeitou os prazos de integralização definidos no Regulamento, e após o cumprimento deste, os prazos definidos no Boletim de Subscrição de cada Cotista.

As Cotas objeto das emissões posteriores à Primeira Emissão serão emitidas pelo Preço de Emissão, salvo se aprovado de forma diversa pela Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme facultado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 13 do Regulamento, no exercício findo 31 de dezembro de 2022 o Administrador aprovou e realizou a emissão de 1.000 (mil) novas Cotas do Fundo, além daquelas emitidas nos termos da Primeira Emissão, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento, pelo Preço de Emissão Inicial, tendo as Cotas objeto de Segunda Emissão as seguintes características:

(i) a Segunda Emissão de Cotas teve como objeto a emissão de 1.000 (mil) Cotas, perfazendo montante total de R$1.000 (um milhão de reais);
(ii) as Cotas foram emitidas pelo Preço de Emissão Inicial; e
(iii) a Segunda Emissão respeitou os prazos de integralização definidos no Regulamento, e após o cumprimento deste, os prazos definidos no Boletim de Subscrição de cada Cotista.

As Cotas têm seu valor calculado diariamente, em Dias Úteis, e tal valor é o correspondente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas integralizadas, na data de apuração do valor das Cotas.

O valor mínimo para subscrição por cotista é de R$ 250, sendo que não haverá limite máximo por cotista para a subscrição de cotas do Fundo.

As emissões de novas Cotas poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou do Administrador nos termos do Parágrafo Primeiro deste artigo.

As Cotas emitidas deverão ser totalmente subscritas dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emissão. Após o encerramento da oferta de distribuição de cotas, as Cotas que não forem subscritas no prazo ora indicado serão canceladas pelo Administrador.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve emissão de novas cotas.

b) Amortização

Caberá ao Administrador, quando do recebimento de recursos pelo Fundo decorrentes de rendimentos dos investimentos realizados, incluindo juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros rendimentos distribuídos pela Companhia-Alvo, e/ou decorrentes de desinvestimentos, enviar consulta, observado o formato da Consulta Formal, para cada um dos cotistas que fizerem jus à amortização, questionando sobre a intenção de receber a amortização ou de reinvestir o valor no próprio Fundo, observando a política de investimentos do Fundo e quando houver a possibilidade de reinvestimento.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos feitos mediante pagamento de amortizações das Cotas serão de responsabilidade dos Cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no montante bruto de R$ 21.225, sendo certo que o valor foi rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção de participação de cada um no total de cotas integralizadas. (Não houve amortização em 2023).

Nos termos da legislação vigente e do Regulamento do Fundo, a amortização foi realizada mediante rateio do valor total da amortização de cotas, pelo número de cotas integralizadas existentes, tendo sido retido pelo Administrador os impostos incidentes, observados os termos da regulamentação em vigor.

c) Resgates

É vedado o resgate das cotas do Fundo, a não ser por ocasião do término do prazo do Fundo ou de sua liquidação, conforme deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate de cotas.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito e integralizado está representado por 16.000 (dezesseis mil) cotas, com o valor nominal unitário de R$ 1.005,7309143 (16.000 (dezesseis mil) cotas, com o valor nominal unitário de R$ 2.288,10920562 em 2023).

9. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Tendo em vista que o Fundo foi constituído com o objetivo expresso de coinvestimento na Zetra, companhia já investida por um outro Fundo de Investimento em Participações sob gestão de uma subsidiária do Gestor, a primeira rodada de investimento, realizada no exercício de 2021, foi uma transação com partes relacionadas, nos termos da Instrução CVM 578.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o Fundo realizou a segunda rodada de investimento na Zetra, que também configurou como operação com partes relacionadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 3.591 (R$ 4.902 em 2023) a pagar ao Gestor, a título de taxa de performance.

10. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Em 01 de julho de 2024, foi enviada a 6ª Consulta Formal aos cotistas do Fundo K II, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: "*i) Considerando a reorganização interna dentro do Grupo Confrapar, deliberar sobre a alteração do Administrador e do Gestor do Fundo, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo.*"

A consulta foi aprovada dentro do prazo legal e, portanto, os prestadores de serviço foram alterados com vigência a partir de 16 de julho de 2024, conforme detalhado abaixo:

Administrador Anterior: SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 09.015.597/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 9.846, de 19 de maio de 2008.

Novo Administrador: Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 07.492.836/0001-08, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 10.614, 30 de setembro de 2009.

Gestor Anterior: Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 07.492.836/0001-08, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 10.614, 30 de setembro de 2009.

Novo Gestor: SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 09.015.597/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 9.846, de 19 de maio de 2008.

Os serviços de contabilização e custódia de cota são prestados pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.703.

Os serviços de escrituração são prestados pela custodiante mencionada acima.

11. CUSTÓDIA DE TÍTULOS

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

12. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O Administrador e o Gestor não farão jus à taxa de administração ou a taxa de gestão.

A taxa máxima anual de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, controladoria e distribuição paga pelo Fundo será de até 0,08% (zero vírgula oito centésimos) ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência de custódia do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo provisionou o montante de R$66 (R$ 66 em 2023) a título de taxa de custódia.

O Gestor receberá Taxa de Performance auferida em virtude do resultado do Fundo, conforme previsto no Regulamento do Fundo:

“A partir do momento em que a distribuição total de resultados do Fundo aos Cotistas exceder o capital por eles integralizado acrescido de juros remuneratórios correspondentes ao IPCA + 4% (quatro por cento) (“Hurdle Rate”), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance de 22% (vinte e dois por cento) sobre o montante total de retorno proporcionado pelo Fundo.”

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo provisionou o montante de R$206 (R$ 4.902 em 2023), a título de taxa de performance.

Do valor devido à título de taxa de performance pago em 2024, R$ 62 foram destinados à equipe chave do Fundo, uma vez que participaram das operações que qualificam para a remuneração variável denominada "*Carried Interest*", conforme as métricas estabelecidas pelo Gestor e em linha com o Art 118, § 1º, da Resolução CVM nº. 175, que estabelece que: *"O administrador e o gestor podem estabelecer que parcelas de taxa de administração ou gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração ou gestão, conforme o caso*".

Com a destinação acima, o valor remanescente da Taxa de Performance foi de R$ 144. Deste saldo, R$ 11 foram enviados para os cotistas elencados abaixo, uma vez que há um acordo firmado entre as partes sobre o tema. Ainda, o cotista que não participa deste pagamento assinou um termo de ciência de potenciais conflitos de interesse, conforme previsto pela CVM.

Do montante remanescente, R$ 37 foi enviado para o advisor contratado Gestor e R$ 7 correspondem a custas do câmbio para o mesmo. Este pagamento também está em linha com o artigo da Resolução CVM nº 175 referido acima.

Por fim, do valor remanescente correspondente a R$ 90 e foi enviado para a conta bancária do Gestor.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve distribuição de resultados.

14. TRIBUTAÇÃO

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº. 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 houve imposto de renda sobre amortização no valor de R$ 422.

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

As despesas debitadas ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, em relação ao patrimônio líquido, estão demonstradas como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
PL médio		**30.540**		**33.800**
Despesas	**Valor (R$)**	**% PL**	**Valor (R$)**	**% PL**
Taxa de performance	(206)	0,67%	(4.902)	14,50%
Taxa de custódia e custódia	(82)	0,27%	(67)	0,20%
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	0,03%	(10)	0,03%
Outras despesas	(2)	0,01%	(4)	0,01%

Para fins de esclarecimento, o valor de R$ 4.902 registrado em 2023 se trata de uma provisão de Taxa de Performance, não tendo sido desembolsado nenhum valor em 2023 para o Gestor à título de Taxa de Performance.

16. RENTABILIDADE

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram as seguintes:

Período	**Valor da cota (R$) (*)**	**Rentabilidade (%)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.005,73	(56,05)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	2.288,11	10,09

(*) este valor não está expresso em milhares de reais

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA PARA O FUNDO

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

19. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador do Fundo deve enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, conforme o caso, e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações periódicas sobre o Fundo:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas na Resolução CVM nº. 175;
(ii) semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira de Investimentos, discriminando quantidade e espécie dos Valores Mobiliários que a integram; e
(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas no Artigo 45 do Regulamento, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e do Gestor a que se referem a Resolução CVM nº. 175.

A informação semestral referida no item (ii) acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

O Administrador também deve disponibilizar aos Cotistas e à CVM os seguintes documentos, relativos às seguintes informações eventuais sobre o Fundo:

(i) edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias Gerais de Cotistas, no mesmo dia de sua convocação;
(ii) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, caso as Cotas do Fundo estejam admitidas à negociação em mercados organizados;
(iii) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de Cotistas; e
(iv) caso aplicável, prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de Cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.
O Administrador é obrigado a divulgar ampla e imediatamente a todos os Cotistas na forma prevista no Regulamento do Fundo e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer Fato Relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua Carteira de Investimentos.

Os Fatos Relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o Administrador entender que sua revelação põe em risco interesse legítimo do Fundo ou da Companhia-Alvo.

O Administrador fica obrigado a divulgar imediatamente o Fato Relevante, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada das Cotas do Fundo.

20. ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS E DIREITO DE VOTO

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede do Administrador.

As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, desde que: (i) o Administrador envie a consulta formal formalizada em carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou correio eletrônico com aviso de recebimento dirigido a cada Cotista; e (ii) cada Cotista possa enviar seu voto por escrito.
A convocação da assembleia por solicitação dos cotistas, titulares de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas subscritas emitidas pelo Fundo, deve: (i) ser dirigida ao Administrador, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas. O Cotista deve exercer o direito de voto no interesse do Fundo.
Somente podem votar na Assembleia Geral de Cotistas aqueles inscritos no registro de cotistas na data da convocação da respectiva assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, e que tenham cumprido suas obrigações de integralização de Cotas mediante Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador. Será atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

21. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em atendimento à Resolução CVM nº. 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditoria Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS E CONSULTAS FORMAIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve deliberações e alterações que coubessem em assembleias, conforme detalhado abaixo:

Em 01 de julho de 2024, foi enviada a 6ª Consulta Formal aos cotistas do Fundo K II, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: "*i) Considerando a reorganização interna dentro do Grupo Confrapar, deliberar sobre a alteração do Administrador e do Gestor do Fundo, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo.*"

A consulta foi aprovada dentro do prazo legal e, portanto, os prestadores de serviço foram alterados com vigência a partir de 16 de julho de 2024, conforme detalhado abaixo:

Administrador Anterior: SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 09.015.597/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 9.846, de 19 de maio de 2008.

Novo Administrador: Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 07.492.836/0001-08, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 10.614, 30 de setembro de 2009.

Gestor Anterior: Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 07.492.836/0001-08, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 10.614, 30 de setembro de 2009.

Novo Gestor: SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., CNPJ nº 09.015.597/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 9.846, de 19 de maio de 2008.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Fundo KII adaptou à Resolução CVM 175/2022 em abril de 2025.

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.
ADMINISTRADORA

Carlos Eduardo Guillaume Silva	**Alan Venturini Souza**
Diretor responsável	**Contador CRC SP-302045/O-3**